Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua Três de Maio, nº 150
http//www.canoinhas.sc.leg.br (47)3622-5662

PROJETO DE LEI Nº 071/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam ratificados os efeitos da Lei nº 3.825, de 06/05/2005 e declarada de utilidade pública municipal a Fundação de Educação Dama, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.508/0001-94, com sede e foro em Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Vereador Pike
Edil Autor